**EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, por volta das catorze horas, reuniu-se o **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, e por videoconferência, transmitida no sítio<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **RENATO DA SILVA FILHO**, Decano e Subprocurador-Geral de Justiça em assuntos Institucionais, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, EDSON JOSÉ GUERRA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**–Corregedor-Geral, **RENATO DA SILVA FILHO**-Presidente do CPJ em exercício, **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR, VALDIR BARBOSA JÚNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO.** Ausências justificadas dos Drs: Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Eleonora de Souza Luna, Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Correia de Araújo, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Liliane da Fonseca Lima Rocha, Marcos Antônio Matos de Carvalho-Presidente do CPJ, Maria da Glória Goncalves Santos, Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, Nelma Ramos Maciel Quaiotti e Yélena de Fátima Monteiro Araújo. A Secretária registrou a presença do representante da AMPPE, Dr. Clóves Sodré. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Apreciação de Minuta de Resolução para Regulamentação da Eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça - Biênio 2025-2027; IV. Processo CPJ nº 012/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA; V. Processo CPJ nº 018/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das demais Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA; VI. Processo CPJ nº 021/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024. - Relatora: Dra CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS; Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 4ª Sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 11/11/2024, foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade. II. Comunicações diversas: O Presidente em exercício justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça. O Corregedor-Geral desejou uma boa sessão a todos. O Representante da AMPPE, Dr Clóves Sodré, justificou a ausência da Dra Helena Martins, que se encontra em reunião de trabalho. Dr Ricardo Lapenda PEDIU A INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DO PROCESSO CPJ 005/2017, DE SUA RELATORIA. III. Apreciação de Minuta de Resolução para Regulamentação da Eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça - Biênio 2025-2027: A Secretária sugeriu acrescer ao final do § 2º do artigo 9º, do anexo I da minuta: “, através do e-mail da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça ([cpj@mppe.mp.br](mailto:cpj@mppe.mp.br))”, o que foi acatado. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução, com a regulamentação da eleição, com o ajuste apresentado. Dr Sílvio Tavares sugeriu que, futuramente, seja incluída uma previsão no Regimento Interno do CPJ que trate da Regulamentação da Eleição para Procurador-Geral de Justiça, considerando a diferença da data de apreciação da Regulamentação ao longo dos anos e o aumento do período de recesso, o que dificulta o contato dos candidatos com os membros. O Presidente em exercício registrou que a presente regulamentação está sendo apreciada antes mesmo do prazo que a própria lei prevê, já que o § 2º do art. 8º da LOMPPE diz que regulamentação da eleição deve se dar, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, até 15 (quinze) dias antes do pleito, mas a observação feita é importante e está registrada. Dra Luciana Marinho concordou com a observação do Dr Sílvio Tavares e indagou qual a situação do Dr Marcos Carvalho, que foi nomeado Desembargador. O Presidente em exercício informou que o Dr Marcos Carvalho irá cumprir o seu mandato como Procurador-Geral de Justiça até o final, considerando que tomou posse em 11/01/2023. Dr Ulisses de Araújo indagou o que será considerado como efetivo exercício, pelo qual propõe que o Colegiado decida nesta oportunidade. O Presidente em exercício registrou que a resposta a essa indagação se encontra nos arts. 64 e 65 da LOMPPE, combinados com o art. 67 (“Art. 67. São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, exceto para vitaliciamento, os dias em que o membro do Ministério Público estiver afastado de suas funções em razão: I - de licença prevista no art. 64 incisos I a IX desta Lei; II - de férias; III - de período de trânsito; IV - de disponibilidade remunerada, exceto para promoção, em caso de afastamento decorrente de punição; V - de designação do Procurador Geral de Justiça para a realização de atividade de relevância para a Instituição; VI - de outras hipóteses definidas em lei.”). Dr Carlos Vitório indagou se o sistema permitirá o voto de quem estiver fora do país. O Presidente em exercício informou que a CMTI garantiu que o sistema permitirá o voto, inclusive, de quem estiver fora do país, observando o fuso horário local. Dra Christiane Roberta indagou se o sistema também permitirá o voto de quem estiver no exterior para a eleição do CSMP, em março. O Presidente em exercício registrou que não vê razão para haver diferença nas duas eleições, nesse sentido. Dra. Christiane Roberta pediu licença para se ausentar, pois tem compromisso previamente agendado. IV. Processo CPJ nº 012/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA: Dr. Fernando Barros e Dr José Elias registraram que tiveram acesso antecipadamente ao relatório e voto de todos os processos colocados na pauta desta sessão, pelo qual adiantaram seu voto, no mesmo sentido que têm se posicionado nos processos de objeto semelhante. Por fim, pediram licença para se ausentar. O Colegiado dispensou a leitura do relatório, pois todos o receberam antecipadamente. O Relator leu o voto pela aprovação da proposta nos termos da minuta apresentada. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (35x1x2), aprovou a proposta e a minuta de resolução, nos termos do voto do relator, com abstenção da Dra. Luciana Marinho, enquanto os Drs. José Elias e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. V. Processo CPJ nº 018/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das demais Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade - Relator: Dr CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: O Colegiado dispensou a leitura do relatório, pois todos o receberam antecipadamente. O Relator leu o voto pela aprovação da proposta nos termos da minuta apresentada. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (35x1x2), aprovou a proposta e a minuta de resolução, nos termos do voto do relator, com abstenção da Dra. Luciana Marinho, enquanto os Drs. José Elias e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. VI. Processo CPJ nº 021/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024. - Relatora: Dra CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: O Colegiado dispensou a leitura do relatório, pois todos o receberam antecipadamente. A Relatora leu o voto pela aprovação da proposta nos termos da minuta apresentada. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (35x1x2), aprovou a proposta e a minuta de resolução, nos termos do voto da relatora, com abstenção da Dra. Luciana Marinho, enquanto os Drs. José Elias e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. Como nada mais foi dito, o Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Drª. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.